CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
Francisco de Paula Pereira

Fundação do Distrito:
Integrante do Município de Curitibanos em 06-12-1902 com a denominação de Santa Cruz de Canoinhas

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca:
02-08-1913

Distritos:
Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População em 1980:
50 000
Área: 1 453 km2
Altitude: 765 metros

Ensino:
SEDE 18ª U C R E
FUNPLOC - Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Curso Auxiliar de Enfermagem
Curso Técnico de Secretariado
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Normal Sagr. C. de Jesus
Colégio E. Sta. Cruz (Científico)
Colégio Agrícola Vidal Ramos em Marcílio Dias
Ginásio Estadual Santa Cruz
Grupo Sagr. Coração de Jesus
Grupo E. Dr. J. J. Sousa Cabral
Grupo E. Sagr. Coração de Jesus
Grupo E. Mun. Mal. C. Branco
Grupo E. Benedito Th. C. Jr.
Grupo Escolar Rodolfo Zipperer
Grupo E. Irmã Maria Felicitas
Grupo Escolar José Zaniolo
Escola E. Prof. M. Silva Quadros
Escola E. Almirante Barroso

Escolas Reunidas: 6
Escolas Estaduais: 51
Escolas Municipais: 36

Produção Agropecuária:
Centro de Treinamento
Semente Certificada.
Brasil - Alemanha
(BRAPLAN)
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, fumo, alho, cevada, amendoim, linho, bovinos, suínos, caprinos, ovinos etc.

Produção Extrativa:
Canoinhas - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Obras Sociais: A municipalidade possui dois parques industriais e faz doação de terrenos proporcionando outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Mafra, 54 km
Canoinhas-P. União, 75 km
Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-BR-116 38 km

Ferrovia: RFFSA

Rede de Energia Elétrica:
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC

Rede Telefônica: TELESC

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S. A.,

Ofício Nº_____

Do:

Ao:

Assunto:

Em:

RESOLUÇÃO Nº 392/84, DE 01/10/84

CONCEDE LICENÇA

Guido Henning, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, de acordo / com o artigo 30, item III da Lei Complementar nº 5, de 26 11/1975, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo Único - Fica concedido 60 (sessenta) dias de licença ao Vereador Modésto José Zaniolo, repre - sentante do Partido Democrático Social (PDS), para tratar de assuntos de interesses particulares.

Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canoinhas, em 01 de outubro de 1984.

Guido Henning
Presidente